

**PORTARIA N.º 1087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial, a Servidora Senhora **PATRICIA FIORIN VICENTE PEREIRA**.

**CLÉBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1003879-98.2019.8.26.0400 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia c/c Art. 40, §§3o, 4o, inciso III, e §17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Súmula Vinculante n.º 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, Art. 57, da Lei Federal n.º 8.213/91, combinado com o Decreto n.º 3.048/98, e a Instrução Normativa n.º 77/2015; e considerando os benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993,

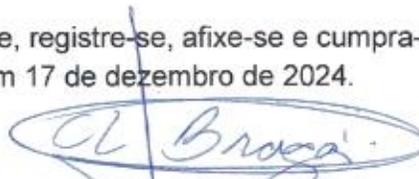
**RESOLVE**,

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria Especial a Sra. **PATRICIA FIORIN VICENTE PEREIRA**, portadora do RG n.º 18.972.674-X, e inscrita no CPF sob o n.º 104.322.438-60, servidora efetiva no cargo de "Cirurgiã Dentista", referência 22, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 094/2024, a partir de 20/12/2024 até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20/12/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 17 de dezembro de 2024.



**CLÉBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente